



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



LEI Nº 027/84, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 14/03/84

Presidente

1º Secretário

"AUTORIZANDO o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., a Contratar serviços de um Advogado para interpor "ação judiciária" - Prefeitura Municipal de Britânia, contra a Imperial-Tur - Hotel e Turismo Ltda: e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás APROVOU, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., AUTORIZADO a contratar serviços de um profissional/Advogado, para, a priori, na Sede do Poder Judiciário em Jussara, promover uma ação judiciária - Prefeitura Municipal de Britânia contra a Imperial-Tur - Hotel Turismo Ltda. Empresa esta estabelecida nesta Praça, a Avenida Perimetral sem número, centro e que de há muito vem tentando lezar o Povo de Britânia, apropriando indevidamente de toda área da Praia Pública Municipal, às margens do Lago dos Tigres e junta (ligada) a aludida Empresa de Turismo, chegando mesmo ao ilícito de fechá-la integralmente, integrando-a a área privativa da dita Empresa, impedindo inclusive o acesso da População, lédima proprietária daquele local de lazer.

Art. 2º - FICA outrossim, o Ch do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO consequentemente, a promover a cobertura de todos gastos decorrentes da aludida ação judiciária, em especial os que se referem aos honorários advocatícios, isto, até o final julgamento da referida ação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, se aprovada, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO., aos 28 dias do mês de fevereiro de 1.984.

LEI POR MIM SANCIONADA
EM 19/03/84.

Ari Luiz de Assunção

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 15/03/84

Presidente

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 16/03/84

Presidente

1º Secretário